**Reorganização pastoral da Diocese da Guarda**

**Constituição dos novos arciprestados e redefinição dos serviços diocesanos de pastoral**

**Decreto**

Na sequência da nossa Assembleia Diocesana, realizada no ano de 2017, a culminar um percurso sinodal que demorou vários anos, quando agora fazemos o esforço para a recepção das 89 proposições nela aprovadas, incluindo com o contributo de uma comissão pluridisciplinar a que se enco­men­dou uma proposta de reorganização da Diocese, depois de ouvidos o Conselho Presbiteral e o Conselho Pastoral Diocesano e tendo em conta um último pronunciamento do Colégio de Consultores, estamos em condições de, por decreto, instituir os novos arciprestados, como também redefinir os diferentes servi­ços diocesanos de pastoral.

Sendo assim, sobre os novos arciprestados e a nova definição e organização dos serviços diocesanos de pastoral, havemos por bem decretar quanto segue.

**I**

**Os novos arciprestados**

Considerando que:

1º) Por tradição, a pastoral entre nós se tem organizado tendo em conta sobretudo três instâncias, a saber: a instância da Diocese, com os seus serviços, a instância das paróquias cada uma com o seu pároco e suas estruturas paroquiais, e a instância intermédia dos arciprestados;

2º) A instância dos arciprestados está prevista no Código de Direito Canónico, onde se refere que “para facilitar a cura pastoral, mediante uma atividade comum, várias paróquias próximas podem unir-se em grupos peculiares chamados “vicariatos forâneos”, o que se encontra confirmado no *Diretório para o Ministério Pastoral dos Bispos, “Apostolorum Successores”*, ano de 2004, nº 217;

3º) A figura do arcipreste e sua importância, relevada quer no Direito Canónico para o serviço da coordenação pastoral e também da formação e acompanhamento dos Párocos (cf. cânones 279 e 555), quer no citado *Directório para o Minis­tério Pastoral dos Bispos*, nº 218, enquanto colaborador direto do Bispo no serviço pastoral dos fiéis e solícito irmão maior dos sacerdotes do mesmo arciprestado;

4º) O grande objectivo do arciprestado é dinamizar a vida das paróquias ou unidades pastorais que o constituem e orientá-las por caminhos de enriquecimento mútuo;

5º) Os atuais 15 arciprestados, na sua maioria, são de dimensões muito reduzidas, particularmente no que se refere ao número de sacerdotes, diáconos e outros ministérios e serviços laicais, e sobretudo ao número de pessoas residentes, dada a diminuição crescente da população no nosso interior e também a sua desigual distribuição;

6º) Apesar de tudo, a instância do concelho, na administração civil, é uma referência que deve continuar a ser tida em conta, pois as pessoas, de modo geral e regularmente, ali se deslocam por motivos de saúde, de educação, de trocas comerciais e outras;

Havemos por bem:

Reduzir de 15 para 7 o número dos novos arciprestados e constitui-los assim:

1. Arciprestado da Covilhã-Belmonte

Constituído pelas paróquias que integram as freguesias e uniões de freguesias dos concelhos de Belmonte e da Covilhã, excepto S. Jorge da Beira e Aldeia de S. Francisco de Assis, a sul e acrescentando, a nordeste, Bendada, do concelho do sabugal.

2. Arciprestado do Fundão-Penamacor

Constituído pelas paróquias que integram as freguesias e uniões de freguesias dos concelhos do Fundão e de Penamacor, exceptuando Vale da Senhora da Póvoa e Meimão; as paróquias de Louriçal do Campo, S. Vicente da Beira, Almaceda e Ninho do Açor, do antigo arciprestado de Alpedrinha e concelho de Castelo Branco, e S. Jorge da Beira e Aldeia de S. Francisco, do concelho da Covilhã.

3. Arciprestado da Guarda-Manteigas

Constituído pelas paróquias que integram as freguesias e uniões de freguesias dos concelhos da Guarda e de Manteigas, a que se juntam as paróquias do antigo arciprestado do Rochoso, as quais para além das que pertencem ao concelho da Guarda, incluem outras pertencentes ao concelho de Almeida, a saber, Amoreira, Cabreira, Ade, Monteperobolso, Mesquitela, Miuzela e Porto de Ovelha e também a Cerdeira, do concelho do Sabugal.

4. Arciprestado de Pinhel-Figueira de Castelo Rodrigo

Constituído pelas paróquias que integram as freguesias e uniões de freguesias dos concelhos de Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, e ainda duas paróquias do concelho de Foz Côa, a saber, Almendra e Castelo Melhor.

5. Arciprestado do Sabugal-Almeida

Constituído pelas paróquias que integram o concelho do Sa­bu­gal, com exceção de Cerdeira, e do concelho de Almei­da, com exceção das que passaram a integrar o arciprestado da Guarda, conforme atrás fica referido, e ainda as paróquias de Vale da Senhora da Póvoa e Meimão, do concelho de Penamacor.

6. Arciprestado de Seia-Gouveia

Constituído pelas paróquias que integram as freguesias e uniões de freguesias dos concelhos de Seia e de Gouveia, acres­cen­tando as paróquias de São Gião, do concelho de Oliveira do Hospital e a de Vila Ruiva, do concelho de Fornos de Algodres.

7. Arciprestado de Trancoso-Celorico da Beira

Constituído pelas paróquias que integram as freguesias e uniões de freguesias dos concelhos de Trancoso e de Celorico da Beira, a que se junta a paróquia de Juncais, do concelho de Fornos de Algodres.

**II**

**Os serviços diocesanos de pastoral, sua constituição interna e mútua relação**

Considerando que:

1º) A Diocese, enquanto porção do Povo de Deus confiada a um Bispo para que ele, com a ajuda do Presbitério, seja o seu pastor, é presença num determinado lugar e momento histórico da única Igreja de Cristo, que tem a missão primeira de viver e anunciar o Evangelho;

2º) A Diocese precisa de criar e cuidar estruturas de serviço que contemplem e procurem desenvolver todas as dimensões da Boa Nova de Jesus e de forma articulada, a saber, a pastoral profética e a formação cristã, a pastoral litúrgica, a pastoral da caridade e também a necessária administração do conjunto das comunidades, envolvendo pessoas e bens;

3º) Estas estruturas de serviço, cuidando, cada uma delas, aspectos específicos da vida da comunidade da Fé, devem procurar a cooperação e o mútuo envolvimento no grande objectivo pastoral comum a todos, que é a edificação da mesma comunidade e, por consequência, disporem-se para uma contínua interação coordenada;

4º) A eclesiologia do Vaticano II aponta claramente para uma compreensão da Igreja comunhão de fiéis e ministérios e, enquanto tal, verdadeira comunidade de fé, unida na caridade e participada por todos os batizados;

5º) Os serviços criados para promover a comunhão na Igreja e o exercício da sua missão evangelizadora devem estar animados por um verdadeiro espírito de missão, dar cada vez mais visibilidade à participação laical e de religiosos e religiosas de especial consagração, e ainda procurarem optimizar recursos humanos e logísticos, nomeadamente com a utilização de um espaço comum que queremos venha a ser o nosso Centro Pastoral Diocesano;

6º) E desejando levar também em linha de conta as estru­tu­ras de serviço pastoral organizadas pela Conferência Epis­copal Portuguesa para apoio às Dioceses e outras orga­ni­zações da pastoral no nosso País, estruturas essas que são, nomeadamente, a Assembleia Plenária, o Conselho Permanente, as comissões episcopais e seus secretariados;

Havemos por bem:

Decretar a seguinte constituição dos serviços diocesanos de pastoral, com indicação das suas competências especí­ficas, composição interna e mútua relação.

**1. Coordenação pastoral**

1.1. Secretariado Geral da Coordenação Pastoral

Composição: Coordenador Pastoral e uma equipa compos­ta por repre­sen­tan­tes dos secretariados e outros elementos cooptados, sobretudo a partir dos movimentos, associações e obras de apostolado.

Competências principais: Refletir, elaborar e executar, de modo concertado, a ação pastoral da Diocese; coordenar e articular as ações comuns e calendarizar os diversos serviços diocesanos de pastoral; promover a sinergia de esforços dos diversos serviços pastorais da Diocese bem como dos movimentos, associações de fiéis e obras de apostolado.

1.2. Secretariado Permanente da Coordenação Pastoral

Composição: O Coordenador da Pastoral e uma equipa mais opera­cional saída preferentemente do Secretariado Geral da Coordenação Pastoral

Competências principais: Receber indicações e dar sugestões ao Secreta­ri­a­do Geral da Coordenação Pastoral; refletir e promover a execução dos pla­nos diocesa­nos da pastoral, sempre em articulação com o mesmo Secreta­riado Geral; organizar-se em secretariado para responder às diversas necessidades dos serviços diocesanos; convocar e presidir as assembleias pastorais dos serviços diocesanos.

**2. Secretariado Diocesano da Educação Cristã**

Composição: Coordenador eleito entre os coordenadores dos diver­sos departamentos que compõem este secretariado e uma equipa composta por representantes de cada um dos mesmos departa­mentos.

Competências principais: promover a formação e o amadurecimento da fé, incluindo o discernimento vocacional.

2.1. Departamento da Catequese da Infância e da Adoles­cên­cia

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que este constitui.

Competências principais: cuidar a catequese nestas idades.

2.2. Departamento da pastoral juvenil, universitária e vocaci­onal

Composição: coordenador nomeado com assento na pastoral juvenil, representante da pastoral universitária e represen­tante da pastoral vocacional, nomeados. Este, em princípio, será o coordenador do departa­mento diocesano das vocações de especial con­sa­gra­ção.

Competências principais: cuidar a formação e o acompanhamento dos jovens no seu percurso de fé e no discernimento vocacional.

2.3. Departamento do ensino da Igreja nas Escolas

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que ele cons­titui com professores de EMRC e representante das Es­co­las Católicas.

Competências principais: apoiar a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica nas escolas, dar atenção à Escola Católica, estabelecer contactos com os serviços homólogos da CEP.

2.4. Departamento Diocesano das vocações de especial con­sa­gra­ção

Composição: coordenador, em princípio, o mesmo nomeado para repre­sen­tar as vocações no departamento da pastoral juvenil, universitária e voca­cional, e uma equi­pa que ele constitui.

Competências principais: Cuidar a pastoral vocacional de especial consa­gra­ção. Especial atenção e empenho há-de merecer o Seminário e o Pré-Seminário, bem articulados com uma pastoral de promoção das vocações sacerdotais, em toda a Diocese.

**3. Secretariado Diocesano da Liturgia**

Composição: Coordenador eleito entre os coordenadores dos departa­mentos que compõem este secretariado e uma equipa constituída por um elemento de cada um dos depar­ta­mentos que o compõem.

Competências principais: cuidar as celebrações da fé, seus serviços e minis­térios.

3.1. Departamento da pastoral litúrgica e sacramental

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que este constitui.

Compe­tências principais: cuidar a formação litúrgica e a pastoral sacra­men­tal.

3.2. Departamento de música sacra

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que este constitui.

Competências principais: promover a música sacra nas celebrações li­túr­gicas e mesmo fora delas e preparar o s seus execu­tan­tes.

3.3. Departamento da piedade popular

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que este constitui.

Competências principais: formação e acompanhamento de fiéis e suas instituições para uma correta vivência da piedade popular, sobretudo nas festas, devoções e espaços de devoção popular.

**4. Secretariado Diocesano da Pastoral da Caridade**

Composição: coordenador eleito entre os coordenadores dos depar­ta­mentos que compõem este secretariado.

Competências principais: coordenar a pastoral da caridade em toda a Dio­cese.

4.1. Gabinete de apoio à ação social

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que este constitui.

Competências principais: promover a formação nas instituições sociais da Igreja e apoiar a sua organização e funcionamento.

4.2. Departamento de ação social

Composição: coordenador nomeado e uma equipa consti­tuí­da por repre­sen­tantes dos diversos serviços de ação social e caritativa exis­tentes na Dio­cese (Caritas, Conferências Vicentinas e outras) e dele­gados com mandatos es­pecíficos (pastoral dos marginais, pas­toral penitenciária, pastoral sénior).

Competências principais: promover e acompanhar, nas comunidades, as su­as ações em favor dos pobres e nos âmbitos aqui representados, incluindo cuidado das minorias étnicas.

4.3. Departamento da pastoral da saúde

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que este constitui.

Competências principais: promover a pastoral da saúde na Diocese, quer a que se realiza nas instituições hospitalares, quer a que se realiza no domi­cílio ou outros âmbitos, incluindo o cuidado de pessoas com deficiência.

4.4. Departamento das migrações e mobilidade humana

Composição: Coordenador nomeado e sua equipa

Competências principais: dinamizar e coordenar o cuidado pastoral dos migrantes e deslocados por razões variadas.

**5. Secretariado Diocesano do Laicado e Família**

Composição: coordenador originário de um dos departa­men­tos des­te secretariado.

Competências principais: formação e acompanhamento das famílias e dos leigos em geral.

5.1. Departamento da pastoral familiar

Composição: coordenador nomeado e uma equipa composta de repre­sen­tantes dos vários organismos e movimentos católicos voltados para a fa­mí­lia.

Competências principais: acompanhamento e formação das famílias, dando especial atenção a situações fraturantes no seu seio.

5.2. Departamento das associações de fiéis, movimentos e obras de apostolado

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que este constitui.

Competências principais: promover e acompanhar as diferentes insti­tuições de apostolado e vivência da fé.

**6. Secretariado Diocesano da Missão**

Composição: coordenador originário de um dos departamentos deste secre­ta­riado e uma equipa que ele constitui com­posta por elementos vindos de cada um dos outros departa­mentos.

Competências principais: promover, acompanhar e coordenar as iniciativas de missão e evangelização constitutivas da vida das comunidades.

6.1. Departamento das missões “ad gentes”

Composição: coordenador nomeado, que cumpre as funções do delegado diocesano para as obras missionárias pontifícias, e uma equipa que ele constitui.

Competências principais: promover a animação e cooperação mis­sio­ná­­rias “ad gentes”, em colaboração com as obras missi­o­ná­rias pontifícias e os institutos missionários nacionais (agora reunidos no ANIMAG).

6.2. Departamento da evangelização e catequese de adultos

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que ele constitui.

Competências principais: promover ações de evangelização para todos os que vivem na Diocese, sobretudo a pensar nos não cren­tes ou afastados, e tam­­bém o diálogo ecuménico e inter-reli­gioso, bem como cuidar a cate­que­se de adultos.

**7. Secretariado Diocesano da Cultura e Comu­nicação**

Composição: coordenador eleito de entre os coordenadores dos serviços que com­põem o secretariado e uma equipa composta por ele­men­tos de cada um dos departamentos do mesmo secre­tariado.

Competências principais: cuidar a cultura e os bens culturais, a comuni­cação social e as relações públicas da Diocese, na perspectiva da trans­missão da fé.

7.1. Gabinete episcopal de comunicações e relações públicas

Composição: coordenador nomeado e uma equipa que inclua peritos nas áreas da comunicação e relações públicas.

Competências principais: promover e cuidar a informação do gabinete epis­co­­pal para os órgãos de comunicação social e dar atenção ao que estes pu­bli­cam de relevante para a pastoral e para a vida da Igreja.

7.2. Departamento da comunicação social diocesana

Composição: coordenador nomeado e equipa que inclua re­pre­sen­­tantes dos órgãos de comunicação religiosa da Dioce­se e jornalistas convidados.

Competências principais: promover a relação da Igreja Diocesana, no conjunto das suas instituições, com a comunicação social e o diálogo, a formação e o acompanhamento dos agentes da mesma comunicação social, a começar pelos comunicadores católicos.

7.3. Departamento do património, cultura e turismo

Composição: coordenador nomeado e uma equipa por ele constituída, que inclua peritos em arte sacra, património, cultura, lazer e turismo

Competências principais: promover a dimensão evangelizadora do património cultural da Diocese, cuidando a pastoral do turismo e o diálogo com iniciativas culturais da sociedade civil.

**8. Escola Teológica de leigos e de ministérios**

Composição: Um diretor com uma equipa por ele constituída e, podendo haver polos distintos, cada um dos quais com um diretor adjunto e sua equipa.

Competências principais: garantir o ensino da teologia na Dio­cese, cuidar a formação diocesana aos mais variados níveis, com iniciativas próprias ou em colaboração com os diferentes serviços e departa­men­tos diocesanos.

Notas

1) Este decreto será complementado por um regulamento, sobretudo no que se refere às competências dos diferentes serviços diocesanos de pastoral.

2) Quanto às unidades pastorais, apontadas como grande meta da nova organização paroquial, queremos, a partir de agora, apro­veitar o empenho dos novos arciprestados e suas estru­turas pastorais para que elas sejam definidas e implemen­tadas com a máxima participação das paróquias e dos fiéis nelas implicados. Serão, por isso, objecto de decreto poste­rior, quanto ao seu número e constituição.

Por sua vez, os movimentos, as associações de fiéis e obras de apostolado, sendo da maior importância para a vitalidade pastoral da Diocese, não pre­cisam de ser instituídos por decreto, pois o que está em causa é dar cada vez mais vida aos que temos e acolher ou­tros que possam vir dar res­posta a situações concretas, para o que é necessário discer­nimento e criatividade.

Guarda, 22.2.2020, festa da Cadeira de S. Pedro

+Manuel R. Felício, Bispo da Guarda